



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

## LEI Nº 468/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **20.434,16** (*vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos*), nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100022.1.010</b>	<b>Poço Artesiano Porta do Céu</b>		
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	<b>120,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>31327</b>	<b>Poço Artesiano Porta do Céu</b>	

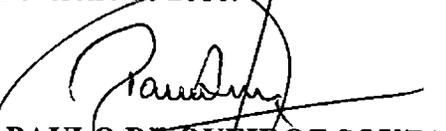
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100023.1.011</b>	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	<b>13.656,82</b>
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	<b>6.657,34</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>31326</b>	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.434,16</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>327</b>	<b>Poço Artesiano Porta do Céu</b>	<b>120,00</b>
<b>326</b>	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>20.314,16</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.434,16</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2010.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
*Prefeito Municipal*